



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**AUTÓGRAFO Nº 1.396 DE 04 DE MAIO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2039 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 70.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2039 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 30.000,00
				<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrente do repasse de Emenda Parlamentar Individual (Deputado Márcio Alvino), via Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

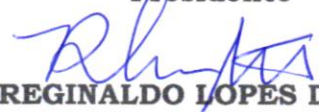
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 04 de maio de 2026.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS**  
Presidente

  
**VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES**  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos quatro dias do mês de maio de 2026.

Registrado em Livro Competente.

  
**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
Diretora Geral